

# LG

Cartilha Lei Geral de Proteção de Dados



# PD

**Unimed**   
Curitiba



# SUMÁRIO



Introdução .....	<b>03</b>
O que é a LGPD? .....	<b>04</b>
A quem se aplica? .....	<b>05</b>
Tipos de dados .....	<b>06</b>
Personagens .....	<b>07</b>
Princípios .....	<b>08</b>
Bases legais .....	<b>10</b>
Direitos dos titulares .....	<b>12</b>
Ciclo de vida dos dados .....	<b>14</b>
Sanções .....	<b>15</b>
A Unimed Curitiba em conformidade .....	<b>16</b>

# INTRODUÇÃO

Mais do que necessidade, proteger seus dados agora é lei. E a Unimed Curitiba vai ajudar você a entender tudo o que se refere às regras de proteção de dados pessoais, seus direitos e deveres. Tenha sempre à mão esta cartilha e esteja bem informado.



## O QUE É A LGPD?



LGPD é a sigla utilizada para referência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Ela estabelece regras para o tratamento de dados de pessoas físicas e impõe penalidades para quem não as cumprir. A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020.



## A QUEM SE APLICA?



A LGPD se aplica a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que realize tratamento de dados pessoais, ou seja, que exerça atividade que tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços em que se utilize dados pessoais, de forma física ou digital.



# TIPOS DE DADOS



**a) Dados pessoais:** quaisquer informações que possam levar à identificação de uma pessoa, de maneira direta (nome, RG, CPF, endereço, etc.) ou indireta (dados de localização, de hábitos de consumo, de acesso a um site, entre outros);

**b) Dados sensíveis:** são aqueles sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.



# PERSONAGENS



**a) Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**b) Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**c) Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**d) Data Protection Officer (DPO) ou Encarregado de Dados Pessoais:** é o profissional nomeado pela empresa para atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de ser responsável por orientar a respeito de proteção de dados pessoais;

**e) Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** é o órgão da Administração Pública responsável por regulamentar, fiscalizar o cumprimento da LGPD e aplicar sanções.

# PRINCÍPIOS



**a) Finalidade:** a utilização dos dados pessoais somente é permitida mediante propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;

**b) Adequação:** o uso dos dados pessoais deverá ser compatível com as finalidades para as quais foram coletados;

**c) Necessidade:** somente os dados pessoais estritamente necessários deverão ser utilizados;





# PRINCÍPIOS



**d) Livre acesso:** aos titulares, à integralidade de seus dados pessoais e à destinação dada a estes;

**e) Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, acerca da exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados pessoais;

**f) Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis;

**g) Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;

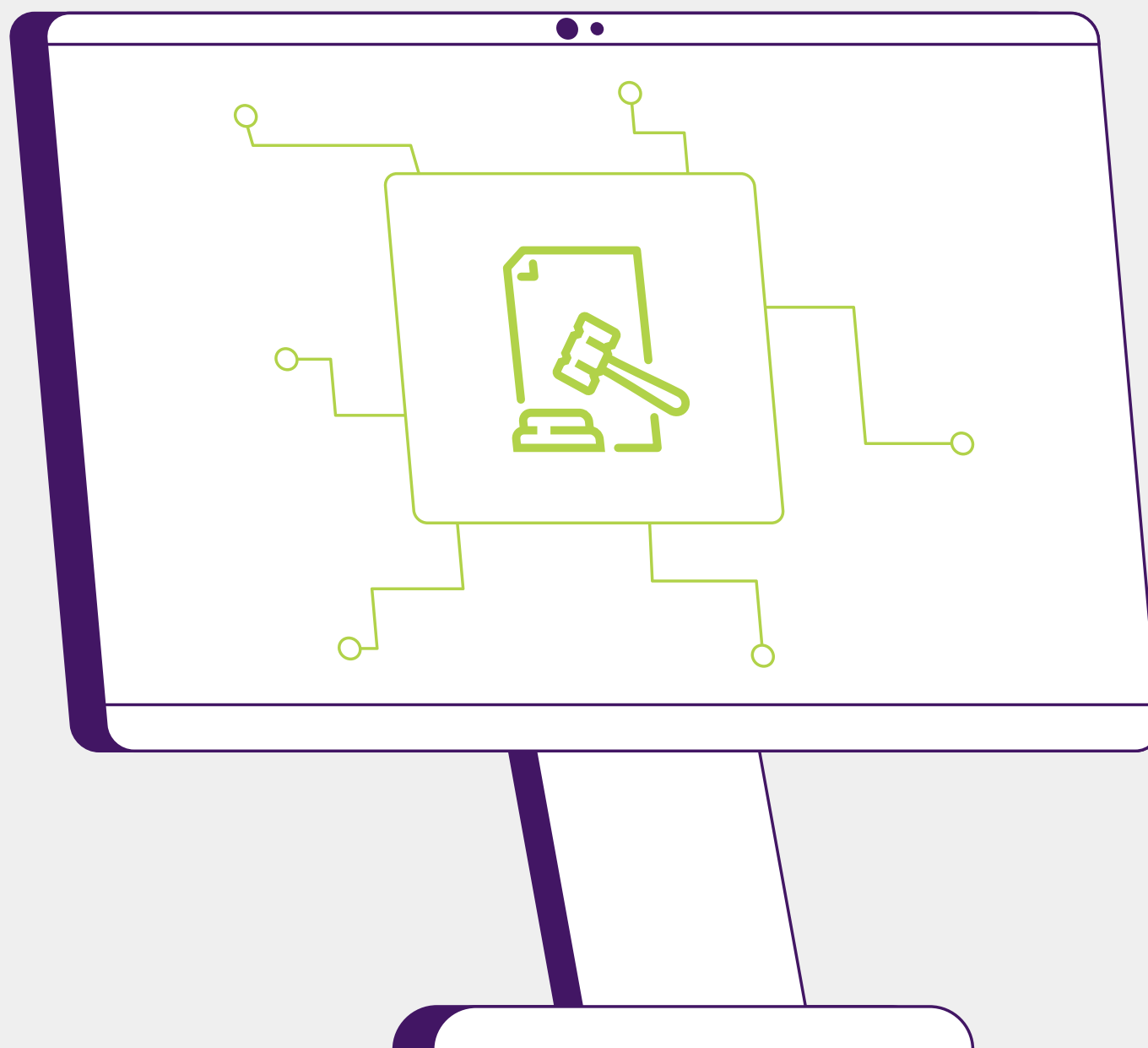
**h) Prevenção:** adoção das medidas cabíveis para evitar danos aos titulares;

**i) Não discriminação:** os dados pessoais não poderão ser utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

**j) Responsabilidade e prestação de contas:** demonstração, pelo controlador e operador, da adoção de medidas eficazes ao cumprimento da LGPD.

## BASES LEGAIS PARA O USO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais pode ser realizado quando se verificar a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 7º da LGPD ou, no caso de dados pessoais sensíveis, de uma das hipóteses previstas no artigo 11. Existem 10 bases legais distintas para o tratamento de dados pessoais:



- 1) Consentimento do titular (específico e destacado);**
- 2) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;**
- 3) Execução de políticas públicas (aplicável somente à Administração Pública);**
- 4) Realização de estudos por órgãos de pesquisa públicos ou privados, sem fins lucrativos, desde que os dados pessoais sejam anonimizados;**
- 5) Execução de contrato a pedido do titular;**
- 6) Utilização dos dados pessoais em processo judicial, administrativo ou arbitral;**
- 7) Proteção da vida;**
- 8) Tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;**
- 9) Interesse legítimo do controlador;**
- 10) Proteção do crédito.**

# DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

- a) **Confirmação da existência de tratamento;**
- b) **Acesso aos dados pessoais;**
- c) **Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;**



- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente;**
- e) Eliminação de dados pessoais, quando permitido legalmente (“direito ao esquecimento”);**
- f) Revisão das decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais;**
- g) Portabilidade dos dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto;**
- h) Informações acerca das entidades com as quais o controlador compartilha os dados pessoais;**
- i) Informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento;**
- j) Revogação do consentimento;**
- k) Reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entidade criada pela Medida Provisória nº 869/2018, a qual será a responsável por garantir o cumprimento da LGPD;**
- l) Oposição ao tratamento, se irregular.**

# CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS 🔍



# SANÇÕES



## **Sanções em caso de não cumprimento da LGPD:**

- a) Advertência;
- b) Multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, limitada a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração;
- c) Multa diária;
- d) Publicização da infração (prejuízo à imagem da empresa);
- e) Bloqueio dos dados pessoais a que se refere à infração, até a sua regularização;
- f) Eliminação dos dados pessoais a que se refere à infração;
- g) Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados;
- h) Suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais;
- i) Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.



# **A UNIMED CURITIBA EM CONFORMIDADE COM A LGPD**



A Unimed Curitiba está comprometida com as leis que protegem a privacidade dos dados de beneficiários, cooperados, colaboradores e público em geral. Possui um programa de governança de dados pessoais com políticas internas sobre Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados, adota ferramentas e processos de proteção em toda a operação, treina periodicamente seus colaboradores e disponibiliza um canal de contato com os titulares.

Todos os esforços são empenhados no sentido de que a segurança e a prevenção permaneçam sendo, progressivamente, uma premissa para nós.

O programa de privacidade, com as principais diretrizes da Unimed Curitiba e empresas do grupo, está detalhado na Política de Privacidade da Unimed Curitiba, que pode ser consultada em nossos portais: [unimedcuritiba.com.br](http://unimedcuritiba.com.br) e [unimedlab.com.br](http://unimedlab.com.br)

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o Encarregado de Dados da Unimed Curitiba pelo e-mail: **[dpo@unimedcuritiba.com.br](mailto:dpo@unimedcuritiba.com.br)**

## SAIBA MAIS SOBRE A LGPD



Confira nos documentos e publicações a seguir mais informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados. Link:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)

Documentos e publicações da ANPD, dentre eles guias e documentos técnicos. Link:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes>

***Material atualizado em 21/9/2023 e desenvolvido conforme a Lei nº 13.709/2018.***

